

---

# Direito Europeu e da Concorrência

Legal Flash | Portugal

27 de maio de 2020

---



- > **Autoridade da Concorrência  
impõe medidas cautelares no  
futebol profissional**



---

## Autoridade da Concorrência impõe medidas cautelares no futebol profissional

Ontem, dia 26 de maio de 2020, a cerca de uma semana do campeonato de futebol recomeçar, a Autoridade da Concorrência (AdC) anunciou ter ordenado à Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Liga) que suspenda, com efeitos imediatos, a sua deliberação de 8 de abril de 2020 que alegadamente impedia a contratação de futebolistas que rescindam unilateralmente o seu vínculo laboral invocando razões relacionadas com a pandemia de Covid-19.

A adoção pela AdC de medidas cautelares surge no contexto da abertura de um processo de inquérito contra a Liga por práticas restritivas da concorrência. O inquérito poderá ser encerrado com uma decisão de arquivamento ou com a abertura de instrução que poderá determinar uma condenação a final.

No caso de a AdC concluir pela existência de uma infração sob a forma de uma decisão de associação de empresas poderá condenar a Liga, o seu Presidente ou outros responsáveis por órgãos de direção e fiscalização. Os Clubes associados que integrem os órgãos de direção ao tempo da infração (incluindo Benfica, Porto ou Sporting) podem também ser declarados como solidariamente responsáveis pelo pagamento da coima. Para o cálculo da coima, que pode ascender a 10% do volume de negócios anual, a AdC deverá considerar o volume de negócios anual agregado realizado em conjunto pelos vários clubes associados.

Segundo a AdC, em causa está um acordo horizontal de não contratação (designado por “*no-poach agreements*”), adotado pelos clubes da Primeira e Segunda Ligas de futebol profissional (e que contou igualmente com a participação do Presidente da Liga), com um “*potencial impacto grave e irreparável de uma prática suscetível de lesar as regras da concorrência*”.

Com efeito, nos termos desta deliberação, os clubes ficavam alegadamente impedidos de contratar os jogadores de clubes rivais/concorrentes, o que reduzia quer a concorrência entre clubes pela aquisição de jogadores, quer a mobilidade laboral destes últimos.

Em resultado destas medidas cautelares adotadas pela AdC, a deliberação cessou a sua vigência, devendo tal ser comunicado pela Liga a todos os seus associados (leia-se, a todos os clubes) e emitir um comunicado de imprensa a anunciar estas medidas cautelares. O comunicado da AdC refere que, por cada dia em que a Liga se atrase a adotar estas medidas cautelares, fica condenada ao pagamento de uma coima no valor de 6.000 euros.



A adoção de medidas cautelares é um instrumento preventivo relativamente pouco utilizado pela AdC, estando previsto na Lei da Concorrência para evitar a concretização de práticas que estejam na iminência de provocar prejuízo, grave e irreparável ou de difícil reparação para a concorrência.

Em particular, a adoção destas medidas cautelares vem comprovar que a AdC se mantém particularmente vigilante na missão de deteção de eventuais abusos ou práticas anticoncorrenciais que explorem a atual situação de pandemia.



---

## Contactos

Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados,  
Sociedade de Advogados, SP, RL  
Sociedade profissional de responsabilidade limitada

### Lisboa

Praça Marquês de Pombal, 2 (e 1-8º) | 1250-160 Lisboa | Portugal  
Tel. (351) 21 355 3800 | Fax (351) 21 353 2362  
cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

### Porto

Avenida da Boavista, 3265 - 5.1 | 4100-137 Porto | Portugal  
Tel. (351) 22 616 6920 | Fax (351) 22 616 6949  
cuatrecasasporto@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

---

A Cuatrecasas criou a [Task Force Coronavírus](#), uma equipa multidisciplinar que analisa em permanência a atual situação de crise emergente da pandemia de COVID-19. Poderá contactá-la através do email [TFcoronavirusPT@cuatrecasas.com](mailto:TFcoronavirusPT@cuatrecasas.com). Através do nosso [website](#), poderá também ler as [publicações](#) ou inscrever-se nos [webinars](#) que realizamos sobre questões jurídicas suscitadas pela pandemia e sobre as medidas aprovadas para a mitigar. No nosso website encontrará ainda essas publicações em [inglês](#) e em [espanhol](#).

© Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL 2020.

É proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados. Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

### Informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais

**Responsável pelo Tratamento:** Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL ("Cuatrecasas Portugal").

**Finalidades:** gestão da utilização do website, das aplicações e/ou da sua relação com a Cuatrecasas Portugal, incluindo o envio de informação sobre novidades legislativas e eventos promovidos pela Cuatrecasas Portugal.

**Legitimidade:** o interesse legítimo da Cuatrecasas Portugal e/ou, quando aplicável, o próprio consentimento do titular dos dados.

**Destinatários:** terceiros aos quais a Cuatrecasas Portugal esteja contratualmente ou legalmente obrigada a comunicar os dados, assim como a empresas do seu grupo.

**Direitos:** aceder, retificar, apagar, opor-se, pedir a portabilidade dos seus dados e/ou limitar o seu tratamento, conforme descrevemos na informação adicional.

Para obter informação mais detalhada, sobre a forma como tratamos os seus dados, aceda à nossa [política de proteção de dados](#).

Caso tenha alguma dúvida sobre a forma como tratamos os seus dados, ou caso não deseje continuar a receber comunicações da Cuatrecasas Portugal, pedimos-lhe que nos informe através do envio de uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail [data.protection.officer@cuatrecasas.com](mailto:data.protection.officer@cuatrecasas.com).